REGULAMENTO 4º FESTIVAL DE PINHEIROS NATALINOS DA CIDADE DE GRAVATÁ

CAPÍTULO I – DO FESTIVAL

Art. 1º. O 4º Festival de Pinheiros Natalinos acontecerá entre os dias 02 de Dezembro de 2026 a 12 de Janeiro de 2027, sendo uma realização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único - Trata-se de um festival entre entidades, escolas, comércio e empresas locais interessadas na ornamentação de pinheiros natalinos a serem expostos na Praça Rodolfo de Morais, situada na Rua Tenente Cleto Campelo, com o objetivo de engajar a comunidade e valorizar um dos símbolos desta data Cristã, deixando ainda mais alegre, colorida e iluminada a nossa cidade.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderá participar do festival qualquer entidade/empresa ou escola com estabelecimento fixado no município de Gravatá, mediante inscrição gratuita.

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Todos os inscritos terão direito a um vaso de madeira (padrão) para fixar seu pinheiro.

I - Os participantes devem fazer-se representar nas reuniões dos inscritos, caso houver; apresentar sugestões para o êxito do evento; realizar propaganda individual em mídias, relativa à sua decoração.

II - Cada participante receberá um espaço enumerado, por ordem de inscrição ao iniciar, conforme o número de inscritos, não ultrapassando o total de vinte pinheiros, um vaso padrão em madeira e um ponto de energia para iluminação de seu pinheiro.

CAPÍTULO IV – DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Trazer seu pinheiro nas medidas estabelecidas a ser instalado e limitar-se à área e localização definida do mesmo, em comum acordo com a comissão organizadora, deverá abster-se de produzir excessivo ruído no local, bem como fornecer informações à comissão organizadora quando solicitadas, relativa à ornamentação.

I – O participante deverá respeitar datas de abertura e de encerramento do evento, conforme programação, manter harmonia de forma cordial entre os demais participantes, contribuindo para o sucesso do evento, se ater às regras, aceitando as deliberações da Comissão Organizadora; manter a limpeza no local de seu pinheiro, zelando por sua segurança, não

instalar banner ou placas de divulgação, exceto a placa a ser fixada no vaso que será fornecida pela organização.

II - Respeitar, ao adquirir e instalar o pinheiro com a altura mínima de 1,50cm e máxima de 2m (para fora do vaso) enquanto 0,80 cm de diâmetro. O vaso de madeira, base para fixar o pinheiro, tem 50 cm de profundidade. Cada participante é responsável pela fixação de seu pinheiro em uma base sustentável (argila, cimento...), que deverá ser trazida pronta para colocar dentro do vaso.

III - O inscrito, junto da sua empresa/entidade, é responsável pela compra do pinheiro, podendo ter cores variadas, assim como pelos valores investidos na ornamentação do mesmo, que deverá trazer iluminação para aparecer também à noite.

IV - Entre os dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2026, os inscritos deverão realizar a instalação de sua árvore no espaço determinado pela organização.

V - Entre os dias 11 e 12 de Janeiro de 2027, os pinheiros e demais enfeites deverão ser retirados pelos representantes, deixando o espaço limpo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de temporais, ventanias ou outros fenômenos da natureza que possam ocorrer, danificando ou derrubando o pinheiro, será de responsabilidade do inscrito o conserto, zelando por sua estrutura e bom zelo.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Poderá se inscrever no 4º Festival de Pinheiros Natalinos de Gravatá qualquer representante de entidade/empresa e escola com estabelecimento fixado no município de Gravatá.

I - O período de inscrição ocorrerá de 16 de novembro a 20 de novembro de 2026, através do link: https://forms.gle/X9XzNvNtrsdTBApA9 o qual contém o formulário do Google Forms que deve ser preenchido e encaminhado.

II - A ordem de instalação das árvores seguirá a ordem de inscrição, conforme for chegando através deste e-mail, ao iniciar no local indicado pela organização do Festival de Pinheiros.

III - Entre os dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2026, os espaços estarão liberados para fixação dos pinheiros e sua ornamentação, seguindo o número recebido ao realizar sua inscrição, através do e-mail.

IV - A inscrição neste evento implicará na plena aceitação de todos os itens neste REGULAMENTO e autorização do direito de uso de imagens para fins de divulgação.

CAPÍTULO VI – DA VOTAÇÃO E RESULTADO

Art. 6º - A votação será iniciada dia 02 de dezembro de 2026 às 20h e o encerramento será dia 24 de dezembro à 0h.

Parágrafo único. O Anúncio do vencedor e a premiação acontecerá no dia 25 de dezembro às 18h.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Data: 16/11/2026 10:41:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer